



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 840/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Peq. Produtores Rurais da Comunidade Impoeira e dá outras providências.

Autor: Vereador Cristovam Aguiar Louzeiro Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Corrente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Peq. Produtores Rurais da Comunidade Impoeira (CNPJ.: 04.065.031/0001-81) Localizada na Comunidade Impoeira e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corrente/PI, 02 de dezembro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL